

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 181, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 130, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2019, pág. 33, que designou SULEI ALVES MARTINS MORAIS, matrícula nº 174.612-X, em substituição a DENISE ALVES SOUTO, matrícula 1.430.700-6, para atuar como executora titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no âmbito da sede - SEJUS - Rododiferroviária. Objeto do processo nº 400.000.728/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 182, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº 217.693-9, em substituição a DENISE ALVES SOUTO, matrícula 1.430.700-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no âmbito da sede - SEJUS - Rododiferroviária. Objeto do processo nº 400.000.728/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODEF.

a) Titular: IZIDIO SANTOS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ;

c) Segundo suplente: DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

a) Titular: JAIR VIEIRA TANNUS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Primeiro suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA;

c) Segundo suplente: GRACO MELO SANTOS.

IV - Da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP.

a) Titular: JÚLIO CESAR LIMA;

b) Primeiro suplente: ANA PAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA;

c) Segundo suplente: DANILO COSTA MACÊDO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

a) Titular: EVERALDO RESENDE SILVA;

b) Primeiro suplente: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

c) Segundo suplente: REGINA DOS SANTOS SCALA.

VI - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;

b) Primeiro suplente: PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO;

c) Segundo suplente: ERIKA NAZARE GADELHA MEIRA CERQUEIRA.

VII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

a) Titular: IRENE GUIMARÃES ALTAFIN;

b) Primeiro suplente: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;

c) Segundo suplente: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

a) Titular: ELIE ISSA EL CHIDIAC;

b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;

c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

a) Titular: DACILMAR AZEVEDO DE CASTRO;

b) Primeiro suplente: RICARDO PONTES CARMINATI;

c) Segundo suplente: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

a) Titular: FELIX ANGELO PALAZZO;

b) Primeiro suplente: PAULO CELSO DOS REIS GOMES;

c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP.

a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;

b) Primeiro suplente: LÚCIO MAURO RODRIGUES;

c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO.

a) Titular: LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCORTI;

b) Primeiro suplente: JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL;

c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;

b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;

c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;

b) Primeiro suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT;

c) Segundo suplente: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento.

a) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

1. Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES,

2. Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;

3. Segundo suplente: TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA.

b) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

1. Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ;

2. Primeiro suplente: NEWTON DE CASTRO;

3. Segundo suplente: RENATO NOGUEIRA QUEIROZ.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico.

a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB.

1. Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;

2. Primeiro suplente: DOUGLAS JOSÉ DA SILVA;

3. Segundo suplente: MARCELO GONÇALVES RESENDE.

b) Da Universidade de Brasília - UNB.

1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;

2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;

3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

a) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF.

1. Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;

2. Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;

3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

b) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF.

1. Titular: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS;

2. Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;

3. Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Da ONG MÃO NA TERRA.

1. Titular: JOÃO BATISTA CHAVES NETO;

2. Primeiro suplente: CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA;

3. Segundo suplente: ERNANI JOSÉ DOS SANTOS.

b) Da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF.

1. Titular: HERMES JANNUZZI;

2. Primeiro suplente: JOSÉ TOMÉ OLIVA ANTUNES;

3. Segundo suplente: JOSÉ BRILHANTE NETO.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: DIEGO LOPES BERGAMASCHI

II - Suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 60, de 12 de abril de 2019, publicada no DODF nº 28, segunda-feira, 15 de abril de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00094-0001487/2019-28, resolve: DESIGNAR DANIELA ANDRADE RIBEIRO, matrícula 273.823-6, ocupante do Assessoria Técnica da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 274.039-7, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 06/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular da pasta.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo. FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS 81.926-3 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 20/02/2019 094-001414/2012, SILVIO NERIS DA CUNHA 82.608-1 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 12/12/2018 094-001415/2012, LUIS ALVES DA SILVA 83.061/5 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 04/04/2019 094-001774/2011, MARIA LUCILENE DE LIMA RODRIGUES 83.826-8 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 10/04/2019 094-001309/2010.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, em substituição a RAFAEL MACHADO MELLO (Designado pela Portaria 01 de 14 de fevereiro de 2019).
 Art. 2º Designar VANDETE INÊS MALDANER na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, em substituição a ALBA EVANGELISTA RAMOS (Designada pela Portaria 01 de 14 de fevereiro de 2019).
 Art. 3º Designar RAQUEL MILANO na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do INSTITUTO OCA DO SOL, em substituição a MIGUEL VON BEHR (Designado pela Portaria 09 de 13 de março de 2018).
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ SARNEY FILHO
 Secretário de Estado
 Presidente do CONAM

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "p", do art.1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, matrícula 273.913-5, Coordenadora de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 17 a 19 de junho de 2019, para coordenar a Reunião ABNT CE 010:105-07 e participar do 30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental em Natal-RN, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas, conforme disposto nos autos do Processo SEI 00393-00001094/2018-22.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5; FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7; NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3; e SILVANA CERQUEIRA, matrícula nº 174.663-4; para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., constante no processo FJZB nº 0196- 000171/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-3, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 38.928/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e AAZ Comercial Ltda-EPP; nº 38.929/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e JCA Comércio de Alimentos - ME; nº 38.930/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e JCA Comércio de Alimentos - ME; e nº 38.931/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a KBAS Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI-ME, constantes no Processo SEI-GDF nº 00196.00000302/2019-65.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados referente à execução contratual desde a assinatura do contrato até a presente data.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-3, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 39.062/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e AAZ Comercial Ltda-EPP; nº 39.063/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e JCA Comércio de Alimentos - ME; e nº 39.065/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a Xavier Lima Comercial EIRELI, constantes no Processo SEI-GDF nº 00196.00000450/2019-80.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados referente à execução contratual desde a assinatura do contrato até a presente data.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apurar os fatos constantes no processo FJZB nº 0196-000194/2015.

Art.2º Designar o servidor LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.401.217-0, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG que tem por finalidade formular, executar e monitorar estratégias institucionais de governança pública a fim de garantir a contribuição do Órgão para a estratégia do Governo de Brasília e promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

II - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Subsecretária de Assistência Social;

V - Subsecretária de Administração Geral;

VI - Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes;

VIII - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

IX - Servidores Especialistas em Assistência Social, BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 215.171-5 e EMILIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 180.118-X.

X- Servidor Técnico em Assistência Social, ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO - matrícula 197.651-6

Art. 3º Compete a este Comitê, no âmbito de Planejamento Estratégico:

I - discutir e definir a estratégia institucional;

II - fomentar a cultura do planejamento estratégico institucional;

III - discutir a viabilidade de ações e projetos estratégicos;

IV - acompanhar e avaliar o desempenho institucional;

V - discutir ações orçamentárias para execução da estratégia institucional;

VI - implementar o acompanhamento de resultados de órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

VII - manter um acompanhamento das deliberações de forma a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito deste Comitê.

Art. 4º Compete a este Comitê, no âmbito da Gestão de Risco;

I - fomentar as práticas e incentivar a cultura de Gestão de Riscos;

II - implementar mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

IV - elaborar e monitorar a execução da Política e do Plano de Gestão de Riscos;

V - estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SEDES, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor;

VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;

VII - verificar o cumprimento de suas decisões;

VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;

IX - indicar os proprietários de riscos;

Art. 5º Compete a este Comitê, no âmbito de Integridade Pública:

I - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

II - criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles;

III - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública do Governo do Distrito Federal;

IV - estimular o comportamento íntegro no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V - proporcionar condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego e o comprometimento e apoio permanente da alta administração;

VI - estabelecer mecanismos de monitoramento e comunicação;

VII - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

VIII - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IX - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

X - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas à ética e boas práticas de gestão;

Art. 6º A participação no Comitê é considerada prestação e serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, nos dias 20 a 24 de maio de 2019, da servidora: DANIELLA CRISTINA JINKINGS SANTANA, matrícula: 275.356-1, para participar do 2º Encontro de Coordenadores do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, na cidade de Fortaleza - CE/Brasil, promovido pelo Ministério da Cidadania-MC.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA COORDENADORA

Em 03 de junho de 2019

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018: "Na Ordem de Serviço de 07 Julho de 1998, publicada no DODF nº 129 sexta-feira, 10 de julho de 1998, página 77, referente à averbação de tempo de serviço prestado por ANTÔNIO LIBERATO DE SIQUEIRA, ONDE SE LÊ: "...838 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Ceilândia-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 27/04/98..." LEIA-SE: "...784 dias, no período de 07/05/1980